



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 91
 LEI Nº 2.086
 De 09 de Outubro de 1 974

Dispõe sobre a abertura de Cré-
 dito Adicional Suplementar, e
 dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Es-
 tado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Muni-
 cipal, em sessão de 07 de outubro de 1 974, promulga a seguin-
 ta lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
 rizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 587.000,00-
 (quinhentos e oitenta e sete mil cruzeiros), suplementar às se-
 guintes dotações orçamentárias vigentes:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 2 0 - 16	Material de Consumo	10.000,00
3 1 2 0 - 16	Material de Consumo	5.000,00
3 1 3 0 - 10	Serviços de Terceiros	2.000,00
3 1 3 0 - 10	Serviços de Terceiros	5.000,00
3 1 3 0 - 05	Serviços de Terceiros	2.000,00
3 1 3 0 - 67	Serviços de Terceiros	90.000,00
3 1 4 0 - 90	Encargos Diversos	5.000,00
3 1 4 0 - 90	Encargos Diversos	3.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 - 94	Obras Públicas	200.000,00
4 1 4 0 - 16	Material Permanente	35.000,00
4 2 0 0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4 2 2 0 - 02	Participação em Aumento de Capitais de Empresas	230.000,00
	T O T A L.....	<u>587.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo-
 anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso-
 de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, con-
 siderando-se a tendência do corrente exercício (Lei Federal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 92
4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo
3º).--

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.--

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 09 (nove) de outu-
bro de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro).--

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na da-
ta supra.--

OVIDIO BEPINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 195 e 196, de livro competente nº 10.--

PROCESSO Nº 1.882/73

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 59/74
Processo 88/74